



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 070 DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.400,00 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Para atender as normas baixadas pela Resolução n.º 020, de 15 de julho de 1999, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE , fica criada a Unidade Orçamentária: **06.03 – CONSELHOS ESCOLARES**, que integrará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 e artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para atender as disposições do artigo 1º. conforme abaixo:

06 –	SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT.ESPORTE E LAZER	
06.03 –	CONSELHOS ESCOLARES	
06.03.0842021.2.033 –	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	
0603.0842021.2.033.001 –	AAE CIEP 487 Oswaldo Luiz Gomes	
3120	Material de Consumo	500,00
3132	Outros serviços e encargos	1.700,00
4120	Equipamentos e material permanente	500,00
soma		2.700,00
0603.0842021.2.033.002 –	Conselho de Escola EM. Cruz e Souza	
3120	Material de Consumo	500,00
3132	Outros serviços e encargos	1.700,00
4120	Equipamentos e material permanente	500,00
soma		2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 070/99
fls. 2

0603.0842021.2.033.003 – Conselho de Escola M. Jardim Real		
3120	Material de Consumo	500,00
3132	Outros serviços e encargos	1.700,00
4120	Equipamentos e material permanente	500,00
soma		2.700,00
0603.0842021.2.033.004 – Conselho de Escola M. Marina Graciani Fontanezzi		
3120	Material de Consumo	300,00
3132	Outros serviços e encargos	1.200,00
4120	Equipamentos e material permanente	300,00
soma		1.800,00
0603.0842021.2.033.005 – Conselho de Escola M. Patrícia Pineschi		
3120	Material de Consumo	300,00
3132	Outros serviços e encargos	1.200,00
4120	Equipamentos e material permanente	300,00
soma		1.800,00
0603.0842021.2.033.006 – Conselho de Escola Noturno Porto Real		
3120	Material de Consumo	500,00
3132	Outros serviços e encargos	1.700,00
4120	Equipamentos e material permanente	500,00
soma		2.700,00

Art. 3º- Os recursos para fazer face ao Crédito Suplementar autorizado na presente Lei, são os oriundos das transferências do MEC/FNDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA –PDDE – Processo 23034.006902/99-81.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sérgio Bernardelli
Prefeito